



ESTADO DO PIAUÍ
 PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
 Praça Lisandro Deus de Carvalho, 151
 CNPJ(MF) 06554315/0001-67

NOTA DE EMPENHO

201103

DATA
 01/02/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR

NOME: Francisco Paulino de Oliveira
 CNPJ/CPF: 079.190.263-34
 ENDEREÇO: CIDADE: CASTELO DO PIAUÍ
 CEP: 64340-000 CÓDIGO: 283
 BAIRRO: ESTADO: PI

TIPO DO CRÉDITO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	MODALIDADE DE EMPENHO	FICHA
ORÇAMENTÁRIO		OR - Ordinário	71

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
021201	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
04	Administração
04122	Administração Geral
04122 0005	GESTÃO GOVERNAMENTAL
04.122.0005.2008.0000	MANUT. DO PLANEJ., RECURSOS HUMANOS E ALMOXARIFADO
3.3.90.36.14	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

SITUAÇÃO DO CRÉDITO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
347.860,72	103.139,28	800,00	347.060,72

HISTÓRICO

Valor empenhado para pagamento referente a Locação de 01(Um) Imóvel (Residencial) para uso Público do Município, Localizado Rua Nilo Lima Nº 765 Centro. MÊS DE JANEIRO/2024.

TOTAL

800,00

VALOR POR EXTENSO R\$

oitocentos reais * * * * *

O Valor da Despesa Acima Especificada foi Empenhada em crédito próprio em:

01/02/2024

Autorizo o empenho em:

01/02/2024

MARCOS AURELIO ROCHA NONATO
 SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PAGUE-SE:

A: FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA

de: Oitocentos Reais

proveniente da(s) despesa(s) a seguir classificada(s), conforme NOTA DE EMPENHO N°

ORDEM DE PAGAMENTO N°

RS 800,00

a importância supra

FUNÇÃO	PROG.	SUB PROG.	CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	CONTA N°

NOTA FISCAL N°	FATURA N°	DUPLICATA N°	VENCIMENTO

Em ___/___/___

PREFEITO MUNICIPAL

HISTÓRICO

Referente ao pagamento de locação de 01 (um) imóvel (residencial) para o uso público do Município, localizado na Rua Nilo n° 765 Cento. REF/ JANEIRO/2024 (AG; 1758-2 C/C 10.001-3)

DECLARO QUE :

- O MATERIAL FOI RECEBIDO
- O SERVIÇO FOI EXECUTADO
- DESPESA FOI REALIZADA

DATA: 30/01/2024

NOME:

CARGO:

CPF:

ASSINATURA:

ENCARGOS SOCIAIS

Descontos	Valores R\$
IRRF	0,00
INSS	0,00
ISS	0,00
SOMA	0,00
Líquido a Pagar	800,00

DESPESA EMPENHADA A PAGAR

EMPENHADA	R\$
PAGA	R\$
A PAGAR	R\$

Recebi(emos) a importância supra, correspondente à presente ORDEM DE PAGAMENTO.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF: 079.190.263-34
CNPJ / CPF / CI

Em ___ de ___ de ___

FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA

END. AV. ANTONINO FREIRE, S/N°
RUA E N°

CASTELO DO PIAUÍ / PI
CIDADE / ESTADO

CONTA BANCÁRIA

N° 10466-3
CH 0001

PAGO:

SECRETARIO DE FINANÇAS
PORTARIA N. 04/2024 DE 01.01.2024
TESOUREIRO

23/02/2024, 10:43

Transferência entre contas diversas

Debitado
 Nome PM CASTELO DO PI FPM
 1758-2
 Agência 10466-3
 Conta corrente

Creditado
 Nome FRANCISCO P OLIVEIR
 1758-2
 Agência 10001-3
 Conta corrente 800,00
 Valor 0
 Destinação
 Nesta data
 Data
 Assinada por JB505779 JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
 JB501246 MARCOS AURELIO ROCHA NONATO

23/02/2024 10:28:19

23/02/2024 10:43:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB501246 MARCOS AURELIO ROCHA NONATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ E O SR. FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, 151 – centro em Castelo do Piauí/PI, inscrita no CNPJ n.º 06.554.315/0001-67, representado neste ato pelo senhor Prefeito Municipal **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 2.130.435 SSP/PI e CPF, sob o n.º 661.659.203-06, residente e domiciliado no Conjunto Milton Lima, Q “C” C “2”, Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí-PI, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. **FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador de RG n.º 132.729 – SSP/PI e CPF n.º 079.190.263-34, residente e domiciliado na Rua Hermelino Cardoso, n.º 181 - Centro, na cidade de Castelo do Piauí, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Contrato de **LOCAÇÃO**, amparado nos termos do art. 37, IX da CF com supedâneo da Lei Municipal n.º 1.051, de 25.06.2007 e ainda com base nas cláusulas e condições abaixo enumerados:

CLÁUSULA 1ª - O Primeiro nomeado, sendo proprietário de um imóvel (residencial), localizado à Rua Nilo Lima, n.º 283 - Centro, na cidade de Castelo do Piauí, loca-o à Segunda, mediante as condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA 2ª - O presente Contrato terá validade até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir da data de sua assinatura. Esta contratação é por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 3ª - O valor mensal da locação será de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar com a fonte de recurso **FPM, ICMS, Conta Movimento e Outras fontes de recursos**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, creditados no **Banco do Brasil, Ag. 1758-2, Conta Corrente n.º 10.001-3**.

CLÁUSULA 4ª - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência do **LOCATÁRIO** ou pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, pelo(a) **LOCADOR**, desde que comunicado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização ou reclamação judicial, e/ou renovado por igual período, por conveniência do **LOCATÁRIO** através de Termo Aditivo e/ou novo Contrato.

CLÁUSULA 5ª - A utilização do imóvel será para hospedagem da equipe técnica contábil e jurídica deste município, podendo sua destinação ser alterada, substituída ou acrescida de qualquer outra de interesse público do Município de Castelo do Piauí.

CLÁUSULA 6ª - Obriga-se o locatário, além do pagamento do aluguel, ao pagamento por sua conta exclusivo do consumo de água, luz e esgoto, bem como, todos os demais tributos municipais que recaírem sobre o imóvel locado.

CLAUSURA 7ª - O locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

- a) Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir o Locador, quando finda ou rescinda a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quais quer outras, inclusive



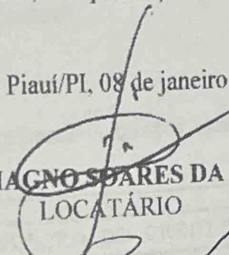
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

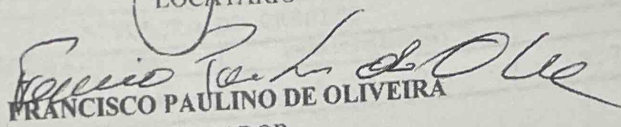
- a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará (ao) o(s) Locatário(s) obrigado(s) ao pagamento do principal acrescido de juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA 13ª O Locador e o Locatário obrigam-se a respeitar o presente contrato em todos as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA 14ª - As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, qualquer que sejam os seus domicílios, e, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas que igualmente abaixo assinadas.

Castelo do Piauí/PI, 08 de janeiro de 2024.


JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
LOCATÁRIO


FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF/RG _____

NOME: _____

CPF/RG _____